



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
005/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DO PARÁ POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA TELEMAR NORTE
LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL - PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELEFONIA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, nº. 71, andar 2, Centro, CEP: 20.230-070, Rio de Janeiro/RJ, Fone : (91) 3131-3878 e (91) 98742-2761, E-mail: raysa.oliveira@oi.net.br e mariaoliveira@oi.net.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato por suas Procuradoras, a Sra. **MARIA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 304509-1/SSP/PA e inscrita no CPF nº. 665.109.882-91, e a Sra. **RAYSA DE FÁTIMA CARDOSO LINS DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 4608230/SSP/PA, e inscrita no CPF nº 915.940.902-97, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto os seguintes itens:

- a) A prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses;
- b) O reajuste do valor contratual no percentual de 8,543289% (IST);
- c) O acréscimo de serviço no percentual de 2,33%;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2021 e término em 01 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso da homologação de processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificada a **CONTRATADA**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual em 8,543289%, referente a aplicação do índice IST, conforme Cláusula Décima Segunda, do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇO

O acréscimo de serviço corresponde ao percentual de 2,33% sobre o valor vigente anual devidamente atualizado, referente ao serviço de habitação do meio de acesso não residencial, perfazendo um valor de R\$ 16.021,60 (dezesseis mil reais, vinte e um reais e sessenta centavos), utilizado de forma eventual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Em virtude da concessão de reajuste e do acréscimo de serviço, o novo valor contratual será conforme abaixo:

- a) O valor anual / global do contrato será de R\$ 703. 478,32 (setecentos e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).
- b) O valor mensal do contrato será de R\$ 57.288,06 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos).
- c) O valor de R\$ 16.021,60 (dezesseis mil, vinte um reais e sessenta centavos), está incluso no valor anual por ser estimado e de caráter de utilização eventual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.126.1417.8651 / 02.126.1417.8652 / 02.126.1417.8653

- Elemento de despesa: 33.90.39;

- Fonte: 0118.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor global, determinado na cláusula sétima deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

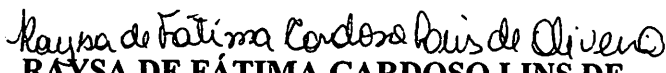
CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas

Belém, 29 de janeiro de 2021.

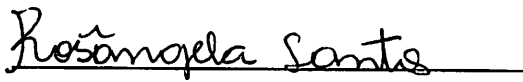

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração do TJE/PA

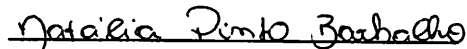

RAYSA DE FÁTIMA CARDOSO LINS DE
OLIVEIRA

TELEMAR NORTE LESTE S/A


MARIA ALESSANDRA DA S. OLIVEIRA
TELEMAR NORTE LESTE S/A

Testemunhas:


CPF: 598.039.322-68


CPF: 002.813.162-28

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 17º TA ao Contrato nº. 040/2016/TJPA//Partes: TJPA e a empresa criart serviços de terceirização de mão de obra Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70// **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de condução de veículos com a mão de obra de motoristas de automóveis. // **Origem:** Pregão Eletrônico nº. 069/TJPA/2018//**Objeto do Aditivo:** Repacutuação de preços em virtude da Convenção Coletiva 2020/2021 visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2020, que reajusta o piso salarial da categoria, qual também majora o valor do vale alimentação.// **Valor do Aditivo:** Em virtude da Convenção Coletiva 2020/2021, fica reajustado o piso salarial em 4,48%, e o vale alimentação que passa a ser R\$ 18,80, conforme abaixo: a) Valor Global/Anual R\$ 5.327.785,68 (Cinco milhões, trezentos e vinte sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); para o período de 12(doze) meses; b) O Valor mensal do Contrato passará a ser de R\$ 443.982,14 (quatrocentos e quarenta e três reais, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos); c) O valor destinado ao pagamento, exclusivamente, da mão de obra passa a ser de R\$ 4.600.546,20 (quatro milhões e seiscentos mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), anuais; e o valor de R\$ 383.378,85 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e cinco centavos) mensais; d) O valor anual destinado ao pagamento de diárias será de R\$ 221.392,56 (duzentos e vinte um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos); e R\$ 18.449,38 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), mensais; e) O valor anual destinado ao pagamento de Horas Extraordinárias mais Adicional de Trabalho Noturno – ATN, será de R\$ 505.846,92 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), e R\$ 42.153,91(quarenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), mensais. // **Dotação Orçamentária:** - Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669 / 02.122.1421.8670- Elemento de Despesa: 339037- Fonte de Recursos: 0118// **Data da assinatura:** 28/01/2021// **Foro:** Belém/PA// **Representante do Contratante:** Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// **Ordenador Responsável:** Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 622668

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2018/TJPA//Partes: TJPA e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.118/0001-79// **Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia, envolvendo Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e, ocasionalmente, Serviço Móvel Pessoal (SMP), a serem executados de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.// **Objeto do Aditivo:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12(doze) meses, o reajuste do valor contratual no percentual de 8,543289% (IST), bem como o acréscimo de serviço no percentual de 2,33%// **Valor do Aditivo:** Valor Mensal: R\$ 57.288,06 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos) , **Valor Anual:** R\$ 703.478,32 (setecentos e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) , **O valor de R\$ 16.021,60 (dezesseis mil, vinte um reais e sessenta centavos), está incluso no valor anual por ser estimado e de caráter de utilização eventual// Vigência:** 02 de fevereiro de 2021 e término em 01 de fevereiro de 2022// **Dotação orçamentária:** Programa de Trabalho: 02.126.1417.8651 / 02.126.1417.8652 / 02.126.1417.8653//**Elemento de despesa:** 33.90.39// **Fonte:** 0118. **Data da assinatura:** 29/01/2021// **Foro:** Belém/PA// **Responsável pela assinatura:** Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração. // **Ordenador Responsável:** Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 623407

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 003/2019-TJPA//Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o GRUPO EDUCACIONAL IDEAL – GEI/CNPJ/MF: 05.727.623/0001-84// **Objeto:** cooperação técnica e científica entre o CONCEDENTE e a CONVENIENTE, para fins de aprimoramento educacional, concedendo-se descontos nas mensalidades de indivíduos indicados pela CONVENIENTE e que tenham vínculo com esta na forma descrita, neste convênio, doravante denominados membros ou BENEFICIÁRIOS//**Objeto e justificativa do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 003.2019, por mais 1(um) ano, bem como a atualização da tabela de descontos referente ao ano letivo de 2021//**Valor:** Sem repasse de valores//**Vigência do aditivo:** 31 de janeiro de 2021 e término em 30 de janeiro de 2022// **Data da assinatura:** 27/01/2021// **Responsável pela assinatura:** Leonardo de Noronha Tavares – Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 622227

OUTRAS MATÉRIAS

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 010/2020 – Itens 16,19 e 21 - O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, no uso de suas atribuições legais, resolve proceder o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020/TJPA – Itens 16, 19 e 21- celebrada com a empresa INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.378.571/0001-49, com sede na cidade de Brasília, CLS 206 – BLOCO A – LOJA 16, Sobrelaja, Asa Sul, CEP: 70.252-510, Telefone: (61) 3551-5900, e-mail: licitainfinity@gmail.com , oriunda do Pregão Eletrônico 009/2020/TJPA, CONSIDERANDO que a empresa solicitou o cancelamento da ARP nº 010/2020, conforme justificativa anexada aos autos do PA-MEM-2020/33401 e CONSIDERANDO que o cancelamento está previsto na Cláusula Quarta – Da Revisão do Cancelamento dos Preços Registrados da ARP 010/2020/TJPA, conforme tramitação constante nos autos do PA-PRO-2020/01143 e do PA-MEM-2020/33401. // Belém, 29 de janeiro de 2021. Francisco de Oliveira Campos Filho, Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 623762

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 36.632, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2021 – UR2 Marabá, protocolizado sob o Expediente nº 000849/2021,
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor JOSÉ WALTER RABELO DIAS FILHO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101457, para exercer em substituição o cargo em comissão de Secretário de Representação NS-03-UR Marabá, durante o impedimento do titular, RAFAEL LARÊDO MENDONÇA, matrícula nº 0101097, no período de 11 a 17-01-2021.

Protocolo: 623552

ERRATA

PORTARIA Nº 36.604, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 18.867, de 15-12-2016,
CONSIDERANDO o art. 8º, IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020,
CONSIDERANDO o Expediente nº 000873/2021,
R E S O L V E:
NOMEAR, em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, TAYNA FURTADO FERREIRA LOPES, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo-TCE-CA-401, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 29-01-2021.

Protocolo: 623698

PORTARIA Nº 36.603, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 18.867, de 15-12-2016,
CONSIDERANDO o art. 8º, IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020,
CONSIDERANDO o Expediente nº 000873/2021,
R E S O L V E:
NOMEAR, em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, ÁLVARO AIRES JUNIOR SEGUNDO, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo-TCE-CA-401, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 29-01-2021.

Protocolo: 623697

PORTARIA Nº 36.605, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 18.867, de 15-12-2016,
CONSIDERANDO o art. 8º, IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020,
CONSIDERANDO o Expediente nº 000873/2021,
R E S O L V E:
NOMEAR, em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, CARLOS GUSTAVO VIGÁRIO DA COSTA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo-TCE-CA-401, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 29-01-2021.

Protocolo: 623696